

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 1712/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 7394/2012 - 25731, RESOLVE:

Art. 1° - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria n° 1156/2013 – SRH, de 06 de maio de 2013, que outorgou a José Bruno Brandão, inscrito no CPF sob o n° 344.809.947-34, em seu Artigo 1°, ONDE SE LÊ: "ENDEREÇO: Fazenda Limoeiro, n° S/N, próximo a ponte que divida Goiás com Minas Gerais, BR 050, Zona Rural - Araguari"; LEIA-SE: "ENDEREÇO: Fazenda Limoeiro, n° S/N, próximo a ponte que divida Goiás com Minas Gerais, BR 050, Zona Rural - CUMARi".

- Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.
- Art. 3º Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2013.

MARCOS AURELIO GOMES ANTUNES
Superintendente de Decursos Hídricos - Interino

